



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.729, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2007.

Amplia e Extingue empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba.

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criadas no quadro da Prefeitura Municipal, as vagas para os empregos abaixo relacionados:

ITEM	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Controle Vetor	111	1
2	Almoxarife	108	2
3	Assessor Serviço Técnico	127	4
4	Assistente Serviços Gerais	103	27
5	Auxiliar Classe	106	15
6	Auxiliar Escritório	106	2
7	Chefe de Serviço Técnico do Serviço de Pessoal	133	1
8	Jardineiro	103	1
9	Oficial Eletricista	110	1
10	Professor Ensino Fundamental I	121	57
11	Professor Ensino Infantil I	118	31
12	Psicólogo Sênior	124	4
13	Recepcionista	109	3
14	Telefonista	112	1
15	Zelador	105	2
TOTAL			152



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.2º. Ficam extintas as vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

ITEM	EMPREGO	Referência	Quantidade
1	Agente Saúde	105	10
2	Assistente Social Pleno	127	5
3	Assistente Técnico	120	10
4	Auxiliar Almoxarife	105	5
5	Auxiliar Trabalho Social	113	10
6	Fiscal Serviço	107	5
7	Guarda Ambiental	117	15
8	Guarda Inspetor	117	15
9	Mestre Obras Serviços	120	10
10	Pedreiro	106	23
11	Pintor	106	10
12	Servente Geral	103	5
13	Supervisor Grupo	114	10
Total			133

Art. 3º Ficam extintos na vacância os empregos e vagas do quadro de pessoal da Prefeitura de Pindamonhangaba, a saber:

ITEM	EMPREGOS	Referência	Quantidade de vagas
1	Agrimensor	120	2
2	Artista	113	2
3	Continuo	103	10
4	Coordenador Pedagógico	121	2
5	Coordenador Serviços Educação	119	2
6	Pensionista	-	1
Total			19

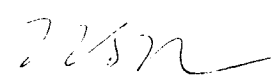


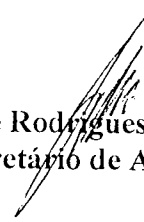
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM	EMPREGOS	Referência	Vagas existentes em Lei
1	Gráfico	105	0
2	Magarefe	103	0
3	Oficial Secretaria	110	0

Art 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 11 de dezembro de 2007.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal


José Rodrigues Murilo
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos
em 11 de dezembro de 2007.


Rodolfo Brockhof
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos